



CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 12/10, 09 DE JUNHO DE 2010

PRESENTES:

Sr. Presidente da Câmara Municipal, Eng. Francisco Ivo de Lima Portela

Sr. Vereador, Mário de Almeida Loureiro

Sr.^a Vereadora, Dra. Ana Paula dos Santos Faria Neves

Sr.^a Vereadora, Dra. Carla Sofia Silva Martins

Sr. Vereador, Manuel António de Jesus Borges

Faltaram à presente Reunião, o Senhor Vereador Dr. Jorge Manuel Cova Veigas, por motivos profissionais, e o Senhor Vereador Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz por motivos pessoais, tendo a Câmara, por unanimidade, deliberado justificar as referidas faltas.

Pelas 09 horas 30 minutos, na Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, o Senhor Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA

No uso da palavra, o Senhor Presidente da Câmara referiu que os Municípios sabem que vão perder mais verbas, só não sabem é como e quando, apesar de deixar claro que nenhum município nega a sua contribuição para ajudar o país a sair da crise, salientando ainda o facto dos municípios serem os menos culpados da situação aflitiva de Portugal.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

Neste sentido, deu conhecimento do teor de um ofício, da Associação Nacional de Municípios Portugueses, documento que se dá por reproduzido, mencionando ainda que o Presidente da ANMP, Dr. Fernando Ruas, pretende realizar uma reunião com todos os Presidentes das Autarquias.

A Câmara tomou conhecimento.

O Senhor Presidente, salientou que aquando da sua presença na sessão de esclarecimento promovida pela Associação de Hotelaria e Restauração e Similares de Portugal (AHRESP), em conjunto com a Câmara Municipal de Oliveira do Hospital e a ASAE – Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, em Oliveira do Hospital, hoje, dia 20 de Maio de 2010, subordinada ao tema “Segurança alimentar e outros procedimentos legais a adoptar”, no Município de Oliveira do Hospital, reuniu-se com o Presidente da ASAE, Inspector-Geral Dr. António Nunes, aproveitando para solicitar uma verificação das condições presentes no Mercado Municipal de Tábua, para proceder à realização de obras de melhoramento de instalações.

A Câmara tomou conhecimento.

Informou ainda, da realização do evento “Torneio de Natação Prof. Afonso Saldanha”, nas Piscinas Municipais de Tábua, no passado dia 6 de Junho de 2010, inserido no circuito municipal de escolas de natação, que tem como principal objectivo possibilitar a participação de atletas mais novos e de outros que não participem, com regularidade neste género de provas, contando com a participação mais de cem atletas oriundos de quinze colectividades dos distritos de Viseu, Coimbra e Guarda, com o qual ficou impressionado.

Seguidamente, manifestou uma palavra de agradecimento a todos os Técnicos, Professores da Câmara e trabalhadores das Piscinas Municipais, enaltecendo o trabalho desenvolvido pela Senhora Vereadora do respectivo Pelouro.

A Câmara tomou conhecimento.



CÂMARA MUNICIPAL

Reportando-se às obras, destacou a adjudicação da estrada municipal de Candosa – Percelada – Covas e Centro Educativo de Tábua, mencionando as respectivas empresas, e finalização do processo administrativo para o financiamento do QREN para a construção da ETAR de Tábua.

A Câmara tomou conhecimento.

A finalizar a sua intervenção, o Senhor Presidente analisou a situação do fecho das escolas do Município, salientando que os municípios estão a tomar uma posição de força, dando a palavra à Senhora Vereadora, Dra. Ana Paula Neves, para mais esclarecimentos.

Ainda no seguimento da sua intervenção, o Senhor Presidente propôs que fossem incluídos na ordem de trabalhos os seguintes pontos:

- AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA ÁREA INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DE SINDE/TÁBUA – PEDIDO DE CABIMENTAÇÃO DE VERBAS;
- ADEPTOLIVA – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PROFISSIONAL DOS CONCELHOS DE TÁBUA, OLIVEIRA DO HOSPITAL E ARGANIL/DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – EXERCÍCIO DE 2009 – RELATÓRIO DE GESTÃO;
- ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES PÚBLICAS OU PRIVADAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 27.º E 28.º DA LEI N.º 12-A/2008, DE 27 DE FEVEREIRO;
- FESTA DE NATAL – CHEQUE BRINDES;
- EMPRÉSTIMO FINANCEIRO A LONGO PRAZO ATÉ AO MONTANTE DE 320.000,00 €/APROVAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS;
- EMPRÉSTIMO FINANCEIRO A LONGO PRAZO ATÉ AO MONTANTE DE 372.234,00 €/APROVAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS;
- REORGANIZAÇÃO DA REDE DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO;



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

- CDU – COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA / PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

Nos termos do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara deliberou por unanimidade, incluir na reunião os pontos referidos na proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara.

INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA DRA. ANA PAULA NEVES:

Referindo-se ao encerramento de escolas do ensino básico no Município de Tábuia, remeteu esclarecimentos para o ponto incluído na Ordem de Trabalhos.

Destacou na sua intervenção, a realização do evento “Tábuia de Leituras”, que teve a duração de três dias, com a participação diária de escolas, jardins-de-infância, utentes dos centros de dia e população em geral.

Referiu, que esta iniciativa, dedicada à promoção do livro e da leitura, contou com um espaço aos contos, actividades lúdicas destinadas aos mais novos, como o atelier de taumatótrópios, um sarau de contos e leituras e a partilha de experiências dos alunos que participaram no Concurso Nacional de Leitura e que chegaram à final, os quais orgulharam o nosso Município com o seu desempenho exemplar, neste 4.º ano de implementação e divulgação do Plano Nacional de Leitura. Realçou, que na promoção de acções contra a iliteracia, os resultados não são imediatos, mas que vão dando frutos com o desenrolar do tempo.

Informou, que se encontram abertas as inscrições para as primeiras Férias Desportivas Municipais, até ao dia 02 de Julho, nos edifícios desportivos e locais públicos, e que as mesmas se realizarão dos dias 12 a 16 de Julho de 2010.

A Câmara tomou conhecimento.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

Finalizou, convidando os Senhores Vereadores a estarem presentes no encerramento do evento, que decorrerá esta noite na Biblioteca Municipal de Tábua.

Neste âmbito, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, propôs que fossem atribuídas medalhas do Município, aos alunos que participaram na fase final do Concurso Nacional de Leitura.

Posto o assunto à consideração do executivo, foi deliberado por unanimidade a atribuição das respectivas medalhas aos alunos.

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

1. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DE CÂMARA ORDINÁRIA N.º 10/2010 DE 20 DE MAIO DE 2010;

Deliberação n.º 228 – Presente a acta da reunião em referência, depois de analisada foi a mesma aprovada por unanimidade.

2. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DE CÂMARA ORDINÁRIA PÚBLICA N.º 11/2010 DE 27 DE MAIO DE 2010;

Deliberação n.º 229 – Presente a acta da reunião em referência, depois de analisada e efectuadas as alterações julgadas necessárias, foi a mesma aprovada por unanimidade.

3. CÓDIGO REGULAMENTAR DO MUNICÍPIO DE TÁBUA;

Deliberação n.º 230 – Considerando a Lei das Finanças Locais, publicada pela Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, pelo Regime Geral das Taxas Locais, publicado pela Lei n.º 53 -E/2006, de 29 de Dezembro, e a alteração de fundo ao Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que publica o Regime Jurídico de Edificação e Urbanização, levada a cabo pela Lei n.º 60/2007, de 4 de



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

Setembro, que regulam as relações jurídico-tributárias geradoras da obrigação de pagamento de taxas às Autarquias Locais, devendo os regulamentos municipais vigentes conformarem-se com o quadro jurídico aí consagrado, foi presente o Projecto – Código Regulamentar do Município de Tábua, que reúne os mais importantes regulamentos com eficácia externa do Município de Tábua, organizado por áreas temáticas que visam a reestruturação e sistematização das normas regulamentares do quadro jurídico-constitucional, necessárias para a condução e aplicação dos serviços municipais como instrumento de trabalho, documento que se dá por reproduzido.

Apreciado o assunto a Câmara deliberou por unanimidade, o seguinte:

- i) Concordar e aprovar o Projecto – Código Regulamentar do Município de Tábua;
- ii) Submeter o referido Projecto de Regulamento a apreciação pública, para recolha de sugestões, nos termos do artigo 118.º, do Código do Procedimento Administrativo;
- iii) Submeter à Assembleia Municipal, após apreciação pública, o Projecto – Código Regulamentar do Município de Tábua, para apreciação e aprovação, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 53º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas na Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
- iv) Concordar com a publicação do Aviso para consulta pública, no Diário da República II Série, referente ao Código em apreço, bem como, afixar nos lugares públicos do costume o mesmo;
- v) Concordar com o pagamento da referida publicação;
- vi) Solicitar a cabimentação Orçamental do referido valor à Secção de Contabilidade, Aprovisionamento e Património.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

4. TABELA – TAXAS E TARIFAS DO MUNICÍPIO DE TÁBUA;

Deliberação n.º 231 – Considerando a Lei das Finanças Locais, publicada pela Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, pelo Regime Geral das Taxas Locais, publicado pela Lei n.º 53 -E/2006, de 29 de Dezembro, e a alteração de fundo ao Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que publica o Regime Jurídico de Edificação e Urbanização, levada a cabo pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, que regulam as relações jurídico-tributárias geradoras da obrigação de pagamento de taxas às Autarquias Locais, devendo os regulamentos municipais vigentes conformarem-se com o quadro jurídico aí consagrado, foi Presente a Tabela referente às Taxas, Tarifas, Preços e Outras Receitas do Município de Tábua, que visa um novo quadro legal que vem consagrar princípios consagrados constitucionalmente, designadamente o princípio da justa repartição dos encargos e da equivalência jurídica, valor das taxas correspondentes ao custo do serviço público local ou ao benefício auferido pelo particular, documento que se dá por reproduzido.

Apreciado o assunto a Câmara deliberou por unanimidade, o seguinte:

- i) Concordar e aprovar a Tabela referente às Taxas, Tarifas, Preços e Outras Receitas do Município de Tábua;
- ii) Submeter o referido Projecto de Regulamento a apreciação pública, para recolha de sugestões, nos termos do artigo 118.º, do Código do Procedimento Administrativo;
- iii) Submeter à Assembleia Municipal, após apreciação pública, a Tabela referente às Taxas, Tarifas, Preços e Outras Receitas do Município de Tábua, para apreciação e aprovação, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 53º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas na Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
- iv) Concordar com a publicação do Aviso para consulta pública, no Diário da República II Série, referente à Tabela em apreço, bem como, afixar nos lugares públicos do costume o mesmo;



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

- v) Concordar com o pagamento da referida publicação;
- vi) Solicitar a cabimentação Orçamental do referido valor à Secção de Contabilidade, Aprovisionamento e Património.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

5. CONSULTA PÚBLICA NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL DO PROJECTO “PARQUE EÓLICO DO GUARDÃO – AIA2227”;

Deliberação n.º 232 – Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente o ofício n.º 0612, datado de 01 de Junho de 2010, enviado à Agência Portuguesa do Ambiente, documento que se dá por reproduzido, dando conhecimento, que este Município não aceita o traçado da linha eléctrica proposto, que atravessa os núcleos urbanos da Freguesia de Tábua e da Freguesia de São João da Boa Vista, bem como as áreas de expansão desses mesmos núcleos urbanos.

Atendendo que o Concelho de Tábua é largamente afectado pela linha eléctrica aérea de transporte de energia produzida no Parque Eólico do Guardão, linha a 60 KV, que tem como destino a Subestação de Tábua localizado na Freguesia de São João da Boa Vista, o Senhor Presidente referiu, que o traçado apresentado não é viável, uma vez que iria produzir graves inconvenientes para os habitantes dos núcleos urbanos referidos, condicionando ainda, de forma grave, a implementação de novos empreendimentos urbanos previstos em PDM.

Assim sendo, informou, que foi apresentado uma proposta que contorna as Freguesias referidas pelo lado Poente-Sudoeste.

Face ao exposto, e atendendo os esclarecimentos feitos pelo Senhor Presidente da Câmara, foi deliberado por unanimidade, concordar com o parecer emitido pela Câmara, bem como, ratificar o acto administrativo



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, em representação do Município de Tábua.

6. 2.^a PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE TÁBUA PARA 2010;

Deliberação n.º 233 – Presente uma informação, de 09 de Junho p.p., do Director do DAF – Departamento Administrativo e Financeiro, Dr. António Vaz, que anexa a 2.^a Proposta de Alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Tábua para 2010, documentos que se dão por reproduzidos, dando conhecimento da necessidade de se proceder à alteração ao actual Mapa de Pessoal de 2010 deste Município.

Esta alteração tem origem na necessidade de abrir procedimento tendente a ofertas públicas de emprego, nomeadamente:

Alterações ao Mapa de Pessoal 2010:

Gabinete de Desenvolvimento Económico

- **1** Posto de trabalho na categoria de técnico superior, da carreira de técnico superior, na área de Ciências Empresariais em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado cuja ocupação está prevista para **Dezembro/2010**, uma vez que, se legalmente possível, o procedimento concursal se iniciará brevemente;
- **1** Posto de trabalho na categoria de técnico superior, da carreira de técnico superior, na área de Comunicação Empresarial em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo cuja ocupação está prevista para **Janeiro/2011**.

Departamento Administrativo e Financeiro



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

- 1 Posto de trabalho na categoria de técnico superior, da carreira de técnico superior, na área de Recursos Humanos em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado cuja ocupação está prevista para **Dezembro/2010**, uma vez que, se legalmente possível, o procedimento concursal se iniciará brevemente;
- 1 Posto de trabalho na categoria de técnico superior, da carreira de técnico superior, na área de Economia em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado cuja ocupação está prevista para **Janeiro/2011**.

Departamento de Obras Urbanismo e Meio Ambiente

- 4 Postos de trabalho na categoria de Assistente Operacional, da carreira de Assistente Operacional, na área de Serviços Gerais em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado cuja ocupação está prevista para **Novembro/2010**;
- 3 Postos de trabalho na categoria de Assistente Operacional, da carreira de Assistente Operacional, na área de Pedreiro em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado cuja ocupação está prevista para **Novembro/2010**;
- 3 Postos de trabalho na categoria de Assistente Operacional, da carreira de Assistente Operacional, na área de Serviços Gerais em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado cuja ocupação está prevista para **Janeiro/2011**;

Departamento Acção Social, Educação, Cultura e Turismo

- 1 Posto de trabalho na categoria de técnico superior, da carreira de técnico superior, na área de Psicologia em regime de contrato de



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

trabalho em funções públicas por tempo indeterminado cuja ocupação está prevista para **Janeiro/2011**;

- **1** Posto de trabalho na categoria de técnico superior, da carreira de técnico superior, na área de Serviço Social em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado cuja ocupação está prevista para **Janeiro/2011**;
- **6** Postos de trabalho na categoria de técnico superior, da carreira de técnico superior, na área de Educação Física, no âmbito da AEC's e do desporto municipal nas piscinas e pavilhões desportivos do Concelho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado cuja ocupação está prevista para **Janeiro/2011**;
- **6** Postos de trabalho na categoria de técnico superior, da carreira de técnico superior, na área de Língua Inglesa, no âmbito da AEC's, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado cuja ocupação está prevista para **Janeiro/2011**;
- **1** Posto de trabalho na categoria de técnico superior, da carreira de técnico superior, na área de Design, no âmbito da AEC's, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado cuja ocupação está prevista para **Janeiro/2011**;
- **1** Posto de trabalho na categoria de técnico superior, da carreira de técnico superior, na área de expressão dramática, no âmbito da AEC's, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado cuja ocupação está prevista para **Janeiro/2011**;
- **7** Postos de trabalho na categoria de Assistente Operacional, da carreira de Assistente Operacional, na área de Serviços Gerais em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado cuja ocupação está prevista para **Janeiro/2011**.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

Núcleo de Informática

- 1 Posto de trabalho na categoria de assistente técnico, da carreira de assistente técnico, na área de administrativa em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado cuja ocupação está prevista para **Janeiro/2011**.

Tendo em consideração os pressupostos indicados na referida informação, a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a 2.^a Proposta de Alteração do actual Mapa de Pessoal de 2010 deste Município.

Mais foi deliberado por unanimidade, submeter a presente deliberação à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

7. SIADAP - CRIAÇÃO DE UMA SECÇÃO AUTÓNOMA DO CCA;

Deliberação n.º 234 – Presente uma informação, datada de 28 de Maio de 2010, do Senhor Director do Departamento Administrativo e Financeiro, Dr. António Vaz, documento que se dá por reproduzido, dando conhecimento, da necessidade de se proceder à criação de uma secção autónoma do CCA, documento que seguidamente se transcreve na integra:

“ No âmbito da implementação do SIADAP, no município, e da Portaria 759/2009, de 16 de Julho, importa informar o seguinte:

No que concerne ao Pessoal Não docente dos Agrupamentos de escolas Vinculados às Autarquias Locais, nos termos da lei, a avaliação dos mesmos será feita da seguinte forma:

Segundo a Portaria 759/2009, de 16 de Julho, art. 2º nº1, o pessoal não docente é avaliado pelo director da escola ou agrupamento.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

No entanto, no que diz respeito ao Conselho Coordenador de Avaliação (CCA), para estes mesmos trabalhadores, é o CCA do município, no âmbito do art. 3º nº 2 da Portaria 759/2009, de 16 de Julho.

Desta forma, nos termos do nº 3 do art. 5º da Portaria 759/2009, de 16 de Julho e do nº 3 do artigo 58º da Lei 66-B/2007, de 28 de Dezembro, a Câmara Municipal deve deliberar a criação, no âmbito do respectivo conselho coordenador da avaliação, de uma secção autónoma para avaliação do pessoal não docente.

A secção autónoma é presidida pelo Presidente da Câmara, que pode delegar essa competência num vereador, devendo a mesma integrar os directores dos agrupamentos de escolas, art. 3º nº 4 da Portaria 759/2009, de 16 de Julho.

A homologação das avaliações é do Presidente da Câmara nos termos do art. 4º da mesma Portaria.

Assim, solicita-se à Câmara Municipal que delibere no sentido da Criação de uma secção autónoma do CCA.”.

Apreciado o assunto, a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a criação da secção autónoma do CCA, nos termos tidos por convenientes.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

8. CONTRATAÇÃO ROC;

Deliberação n.º 235 – Presente uma informação do Senhor Director do DAF – Departamento Administrativo e Financeiro, Dr. António Vaz, datado de 04 de Junho de 2010, documento que se dá por reproduzido, dando conhecimento, das vantagens inerentes à contratação/nomeação de um auditor externo (Revisor Oficial de Contas) para acompanhamento e verificação das contas do Município.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

Posto o assunto à consideração da Câmara e atendendo a informação em apreço, foi deliberado por unanimidade, concordar com a contratação dos serviços de um ROC, bem como, proceder aos procedimentos necessários a fim de apresentar numa próxima reunião de Câmara uma proposta para apreciação e aprovação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

9. ADESA - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SERRA DO AÇOR/AUMENTO DE TRANSFERÊNCIA;

Deliberação n.º 236 – Presente um e-mail, datado de 14 de Maio de 2010, da ADESA – Associação de Desenvolvimento Regional – Serra do Açor, documento que se dá por reproduzido, dando conhecimento, que no seguimento da concretização de um empréstimo bancário no valor de 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros), pela ADESA, destinado a apoiar a tesouraria, é necessário que os Municípios associados transfiram para a mesma, a título excepcional, a quantia de 570,00€ (quinhentos e setenta euros), durante o período de 48 meses, com efeitos a partir de Junho de 2010.

Apreciado o assunto, a Câmara deliberou por unanimidade, concordar com a transferência da verba de 570,00€ (quinhentos e setenta euros), durante o período de 48 meses, com efeitos a partir de Junho de 2010, para apoiar a tesouraria da mencionada Associação.

Relativamente a este assunto, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Tábua, Eng. Francisco Ivo de Lima Portela, não participou na votação por impedimento legal.

GABINETE DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

10. AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA ÁREA INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DE SINDE/TÁBUA – PEDIDO DE CABIMENTAÇÃO DE VERBAS;

Deliberação n.º 237 – Presente o processo para efeitos de instrução dos procedimentos administrativos para aquisição de terrenos em Sinde, com o objectivo de implementar a Área Industrial e Empresarial de Sinde/Tábua, da Dra. Alexandra Bento, do Gabinete de Desenvolvimento Económico, documentos que se dão por reproduzidos.

Neste âmbito, foi solicitado pelo Senhor Vice-Presidente a cabimentação para os seguintes prédios rústicos:

MATRIZ RÚSTICA	PROPRIETÁRIO	ÁREA ABRANGIDA	VALOR DA AVALIAÇÃO (€)	VALOR TOTAL (€)
3615	João Francisco Sousa Almeida	1400m2	2,00	2.800,00
3651	António Fernando Castanheira Nunes	810m2	2,00	1.620,00
3567.º	Fernando Rosário da Costa	8.650	2,00	17.300,00
3597	"Herdeiros de António Ferreira Ramos Maria Celeste T. Ramos Bastos Maria Manuela Nunes Ferreira Matos António Jorge Teixeira Ramos	900m2	2,00	1.800,00

MATRIZ	PROPRIETÁRIO	ÁREA ABRANGIDA	VALOR DA AVALIAÇÃO (€)	VALOR TOTAL (€)
3548	João Antunes Marques Macedo	220m2	2,00	440,00
3576	"	450m2	2,00	900,00
3580	"	1400m2	2,00	2.800,00
3581	"	1400m2	2,00	2.800,00
3583	"	1440m2	2,00	2.880,00
3683	"	280m2	3,00	840,00

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, concordar com as informações presentes no respectivo processo, já previamente cabimentadas por despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, ambas datadas de 04 de Junho de 2010.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

Mais foi deliberado por unanimidade, conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara ou o seu substituo legal, o Senhor Vice-Presidente, para outorgar as escrituras públicas de compra e venda dos prédios acima mencionados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Deliberação n.º 238 – Na sequência do processo de aquisição/transmissão onerosa dos prédios abaixo descritos, o Senhor Vice-Presidente deu conhecimento à Câmara da realização da escritura pública de compra e venda do prédio seguidamente identificado e do pagamento do valor do mesmo ao legítimo proprietário, solicitando deste modo, a ratificação dos respectivos actos e procedimentos administrativos inerentes ao processo em curso.

MATRIZ	PROPRIETÁRIO	ÁREA ABRANGIDA	VALOR DA AVALIAÇÃO (€)	VALOR TOTAL (€)
3667	Herdeiros de Maria do Céu Nunes (11 Herdeiros) Escritura de habilitação de herdeiros 4 Abril de 2007 Livro 28, fls 28 a 29 verso) Cartório N. Tábua.	4200m2	2,00	8.400,00

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, concordar com a informação presente no respectivo processo e ratificar os actos praticados pelo Senhor Vice-Presidente relativamente à cabimentação do prédio rústico discriminado na informação em apreço, bem como, ratificar o processo de outorga referente a escritura pública de compra e venda dos mesmos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

11. PROCESSO DE EXPROPRIAÇÃO – DUP – ÁREA INDUSTRIAL EMPRESARIAL DE SINDE/TÁBUA – PLANO DE PORMENOR. AQUISIÇÃO POR VIA DO DIREITO PRIVADO;

Deliberação n.º 239 – Presente a Informação/2010, da Dra. Alexandra Bento, Jurista do Gabinete de Desenvolvimento Económico, documento que se dá por reproduzido, relativo ao processo de expropriação – DUP, com carácter urgente, e autorização de posse administrativa das parcelas necessárias à construção e implementação da Área Industrial e Empresarial de Sinde/Tábua.

No âmbito do procedimento administrativo, os expropriados das parcelas n.ºs 7, 69, 85, 99ª, 104, 106, 142, 143, 147 e 178, manifestaram interesse na aquisição pela via do direito privado, e não pela via da expropriação litigiosa, documento que seguidamente se transcreve parcialmente:

“ Na sequência dos trâmites processuais, relativos ao processo de expropriação o executivo municipal, por deliberação de 25 de Fevereiro de 2010, tomou a resolução de requerer a Declaração de Utilidade Pública da expropriação com carácter de urgência, para a construção da Área Industrial e Empresarial de Sinde/Tábua, sendo necessária a aquisição de 25 parcelas de terreno e direitos a elas inerentes que se inserem na área designada AIEST, aprovando a planta parcelar e o mapa de expropriações, com os bens a expropriar, em cumprimento do disposto no n.º 2, do artigo 10.º, do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 56/2008, de 4 de Setembro (Código das expropriações).

1.2.. A Assembleia Municipal de Tábua, por deliberação tomada em sua sessão Ordinária de 28 de Abril de 2010, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou por maioria declarar a utilidade pública e atribuir o carácter de urgência com a consequente autorização de posse administrativa da expropriação dos prédios



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

rústicos identificados no Quadro (Mapa de Expropriações) e Planta Parcelar anexos ao Edital n.º438/2010, publicado em DR, em 5 de Maio de 2010, que se junta. (Doc.n.º1).

A expropriação destina-se à execução das infra-estruturas viárias, espaços verdes de enquadramento e protecção, zona de implantação industrial (lotes) do Plano de Pormenor – Área Industrial e Empresarial de Sinde/Tábua, devidamente aprovado, e plenamente eficaz através do aviso n.º707/2010, publicado na 2.ª Série, n.º6, datado de 11 de Janeiro de 2010.

2. NOTIFICAÇÕES AOS EXPROPRIADOS DA DUP.

2.1. No âmbito da instrução do processo administrativo da expropriação foram encetadas as diligências exigíveis nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do C.E. - os proprietários notificados do acto declarativo da utilidade pública.

2.2. Os proprietários das Parcelas 7, 69, 85, 99 A, 104, 106, 142, 143, 147, e 178, chegaram a acordo com a CMT, manifestando o seu interesse na aquisição pela via do direito privado, e não da via litigiosa.

Alguns dos proprietários regularizaram a situação jurídica dos imóveis – dos prédios rústicos em questão, condição essencial para os actos de aquisição e oneração dos supra referidos prédios, de natureza voluntária.

Para efeitos de rigor, a determinação da situação jurídica dos prédios rústicos, é fundamental para se conhecer os titulares e o conteúdo do direito de propriedade e ainda dos demais direitos com efeitos reais que sobre eles incidem.

3. Face ao exposto, anexa-se o Mapa das Aquisições de Parcelas por Via do Direito Privado (Doc. n.º2), sendo o valor proposto de aquisição, no montante de 50.360,00€ (cinquenta mil trezentos e sessenta euros), de acordo com os valores considerados no processo de expropriação em curso.”

Apreciado o assunto a Câmara deliberou por unanimidade, concordar com a Aquisição das Parcelas por Via do Direito Privado, mencionadas no referido Mapa de Expropriações, já previamente cabimentado em 28 de Abril de 2010.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in the top right corner, including a large signature and several smaller ones.]

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

DAF – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECÇÃO DE EXPEDIENTE, TAXAS E LICENÇAS

12. LICENCIAMENTO DE ESPECTÁCULOS E DIVERTIMENTOS PÚBLICOS NAS VIAS E LUGARES PÚBLICOS/V PASSEIO DE CICLOTURISMO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MIDÕES/RATIFICAÇÃO;

Deliberação n.º 240 – Presente o processo referente ao pedido de licenciamento de Espectáculos Públicos nas Vias e Lugares Públicos e de Divertimentos Públicos e respectiva autorização, remetido para ratificação, nos termos do n.º 3 do art.º 68 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, solicitado pelo Agrupamento de Escolas de Midões, denominado “V Passeio de Cicloturismo”, levado a efeito no passado dia 01 de Junho.

Posto o assunto à consideração da Câmara foi deliberado por unanimidade, ratificar a autorização dada pelo Senhor Vice-Presidente Mário de Almeida Loureiro, relativamente ao pedido de licença.

13. PEDIDO DE LICENÇA DE OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA COM ESPLANADA – MIDOPÃO - SOCIEDADE PANIFICADORA DE MIDÕES, LDA.;

Deliberação n.º 241 – Presente o processo referente ao pedido de instalação de uma esplanada, solicitado pela Firma MIDOPÃO – Sociedade Panificadora de Midões, Lda., em 24 de Março de 2010, relativo à ocupação de dois lugares de estacionamento em frente ao seu estabelecimento comercial, denominado



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

“Midopão II”, na Avenida da Ribeira, Edifício Ómega V, loja B, Freguesia de Tábua, documentos que se dão por reproduzidos.

Face à informação n.º 98/2010, datada de 08 de Abril de 2010, do Fiscal Municipal, sobre a ocupação de via pública com esplanada, e atendendo os esclarecimentos prestados, a Câmara deliberou por maioria, com uma abstenção do Senhor Vereador Manuel Borges, indeferir o solicitado pela Firma MIDOPÃO – Sociedade Panificadora de Midões, Lda..

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA SECÇÃO DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO

14. RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA;

Presente o Resumo Diário de Tesouraria n.º 107, relativo a 08 de Junho p.p., apresentando um Total de Disponibilidade de 465.711,30€ sendo de Operações Orçamentais 355.920,03€ e de Operações de Tesouraria 109.791,26€, documento que se dá por reproduzido.

A Câmara tomou conhecimento.

15. CONTROLO BANCÁRIO;

Deliberação n.º 242 – Por proposta do Senhor Presidente da Câmara este ponto foi retirado da ordem de trabalhos, tendo o Executivo aprovado a mesmo.

16. 6.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E A 6.ª ALTERAÇÃO ÀS GOP'S;

Deliberação n.º 243 – Presente a 6.ª Alteração ao Orçamento e a 6.ª Alteração às Grandes Opções do Plano, que acompanha um e-mail, da Dra. Sofia Félix, do Gabinete de Desenvolvimento Económico, e as informações n.ºs 108/SCAP/10 e 109/SCAP/10, da SCAP, ambas de 02 de Junho de 2010, resultante de solicitações do Gabinete de Desenvolvimento Económico para o ajustamento da Obra “Construção da ETAR de Tábua”, documentos que se dão por reproduzidos.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, ratificar as referidas alterações ao Orçamento e GOP's, cumprindo o ponto 8.3.1. – Modificações do Orçamento, do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, efectuadas ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 64.º e do n.º 1 do artigo 65.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, cuja Delegação de Competências foi aprovada em Reunião de Câmara de 03 de Novembro de 2009.

17. 7.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E A 7.ª ALTERAÇÃO ÀS GOP'S;

Deliberação n.º 244 – Presente a 7.ª Alteração ao Orçamento e a 7.ª Alteração às Grandes Opções do Plano, que acompanham a Proposta de alteração ao Plano Plurianual de Investimentos n.º 003/2010, de 04 de Junho de 2010, do DOUMA, e as informações n.ºs 110/SCAP/10 e 111/SCAP/10, ambas de 04 de Junho de 2010, da SCAP, resultante de solicitações do DOUMA e SCAP, documentos que se dão por reproduzidos.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, ratificar as referidas alterações ao Orçamento e GOP's, cumprindo o ponto 8.3.1. – Modificações do Orçamento, do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, efectuadas ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 64.º e do n.º 1 do artigo 65.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, cuja Delegação de Competências foi aprovada em Reunião de Câmara de 03 de Novembro de 2009.

18. ACTUALIZAÇÃO DE DADOS À SITUAÇÃO CADASTRAL DO MUNICÍPIO DE TÁBUA REFERENTE AO TIPO DE OPERAÇÕES;

Deliberação n.º 245 – Presente a informação n.º 091/SCAP/10, de 07 de Maio de 2010, da SCAP – Secção de Contabilidade, Aprovisionamento e Património, que se dá por reproduzido, dando conhecimento, que Consultada via Internet a



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in the top right corner.]

situação cadastral do Município de Tábua, verificou-se que na Declaração Electrónica, no campo “Dados de Actividade”, consta como Tipo de Operações “transmissões de bens e/ou prestações de serviços que conferem o direito à dedução”.

Assim sendo, torna-se necessário proceder-se à rectificação dos procedimentos designados “Tipo de Operações”, colocando o visto nas “transmissões de bens e/ou prestações de serviços que conferem o direito à dedução” e visto nas “transmissões de bens e/ou prestações de serviços que não conferem o direito à dedução”, colocando também o visto quanto ao Método de Dedução do Imposto “Afectação Real de Todos os Bens e Serviços”.

Neste âmbito, surgiu a questão se, depois de o Município de Tábua ter concessionado a “Exploração e Gestão dos Serviços de Abastecimento e Distribuição de Água” à sociedade Águas do Planalto Beirão, Sociedade Concessionária do Sistema de Abastecimento e Distribuição de Águas, SA, ainda tem direito à dedução do Iva nas facturas referentes ao Abastecimento de Água.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, rectificar a alteração ao enquadramento do IVA, bem como, proceder aos procedimentos necessários.

19. FACTURA SOJORMÉDIA BEIRAS, S.A. – XXI FEIRA DO QUEIJO;

Deliberação n.º 246 – No seguimento da deliberação n.º 77, da Reunião de Câmara Ordinária n.º 05/10, de 11 de Março, verificou-se que o valor cabimentado de 11.000,00€ (onze mil euros), não é suficiente para cobrir todas as despesas efectuadas, relativas à “XXI Feira/Festa dos Produtores e do Queijo, do Mel e dos Enchidos Tradicionais”.

Apreciado o assunto e prestados os devidos esclarecimentos, a Câmara deliberou por unanimidade, autorizar o reforço da verba no valor de 1.958,73€



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

(mil novecentos e cinquenta e oito euros e setenta e três cêntimos), de modo a poder efectuar-se o pagamento da factura emitida pela empresa SOJORMÉDIA BEIRAS, S.A..

Mais foi deliberado por unanimidade, solicitar à SCAP – Secção de Contabilidade, Aprovisionamento e Património, que adopte os procedimentos tidos por convenientes, a fim de dar cumprimento ao estipulado na Norma de Controlo Interno.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

20. FACTORING/JOAQUIM FERNANDES MARQUES E FILHOS, S.A. – CONTRATO DE CEDÊNCIA DE CRÉDITOS;

Deliberação n.º 247 – No seguimento da deliberação n.º 194 tomada em Reunião de Câmara de 20 de Maio de 2010, foi presente uma Carta de notificação de Cedência de Créditos, datada de 10 de Maio de 2010, da Firma Joaquim Fernandes Marques & Filhos, S.A., relativa à factura cedida a favor do Banco Comercial Português, S.A., com o n.º 19/2010, de 30 de Abril de 2010, documento que se dá por reproduzido.

Apreciado o assunto e feitos os devidos esclarecimentos, a Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o acto administrativo praticado pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara relativamente à aceitação daquele Factoring, nos moldes constantes na Carta remetido à referida Empresa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

21. FACTORING/FONSECA & FONSECA, LDA. – CONTRATO DE CEDÊNCIA DE CRÉDITOS;

Deliberação n.º 248 – Por proposta do Senhor Presidente da Câmara este ponto foi retirado da ordem de trabalhos, tendo o Executivo aprovado a mesmo.

22. RECTIFICAÇÃO/FESTA DO SENHOR DOS MILAGRES;

Deliberação n.º 249 – No seguimento da deliberação n.º 178, tomada em Reunião de Câmara Ordinária de 20 de Maio de 2010, verificou-se a necessidade de se proceder à rectificação do montante aprovado para o pagamento da Banda Filarmónica de São João de Areias, que actuaram na Festa em honra do Senhor dos Milagres.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, concordar com a rectificação da referida deliberação, no sentido de se proceder ao pagamento do valor de 1.400,00 (mil e quatrocentos euros), à referida Banda.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

DOUMA – DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE OBRAS PARTICULARES E GESTÃO URBANÍSTICA

23. LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES;

Deliberação n.º 250 – Presente o processo de autorização de utilização n.º 31/2010 – SAD/50/008, que se dá por reproduzido, relativo à obra de Alteração e Ampliação de Moradia, localizada na Rua do Convento, lugar e freguesia de Midões, concelho de Tábua, em que é requerente Óscar Manuel Borges Pinto e Outra.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]
07.5
[Signature]
[Signature]
[Signature]

Posto o assunto à consideração da Câmara, com conhecimento da Informação n.º 54/2010 de 04/06/2010 da Sra. Eng.ª Luísa Camacho, com a concordância do Sr. Director do DOUMA, Eng.º Pedro Rodrigues, foi deliberado por unanimidade, deferir o pedido de autorização de utilização requerido.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Deliberação n.º 251 – Presente o processo de licenciamento n.º 43/2008 – SAD/40/014, que se dá por reproduzido, relativo à obra de Legalização de casa de arrumos, sito no lugar de Coelhosa – Sevilha, freguesia e concelho de Tábua, em que é requerente Vasco Xavier dos Santos.

Por ter sido determinada a demolição da obra executada sem o devido licenciamento e a reposição do terreno, por despacho do Senhor Presidente da Câmara de 17/06/2009, que teve em consideração as informações técnicas de 08/09/2008, 29/08/2008 e de 30/09/2008 e o parecer desfavorável vinculativo emitido pela CCDR-C de 10/07/2008, foi promovida a audiência prévia do interessado para efeitos do n.º 3 do artigo 106.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), tendo, no seguimento da respectiva solicitação, sido concedido o prazo de 90 dias para o requerente organizar novo pedido à CCDR-C para desafectação da área ocupada, de modo a regularizar a situação.

Na sequência deste pedido, o interessado requer o arquivamento do actual processo, uma vez que a CCDR-C considera as obras abrangidas pelas excepções previstas nos n.ºs 2 e 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 166/2008 de 22 de Agosto.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo ao exposto pelo requerente e à informação da Senhora Eng.ª Luísa Camacho, com a concordância do Senhor Director do DOUMA, Eng.º Pedro Rodrigues, foi



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in the top right corner, including a large signature and several smaller ones.]

deliberado por unanimidade, arquivar o processo, com o alerta de que, após a obtenção da autorização da CCDR-C deverá ser instruído novo processo de modo a regularizar a situação das edificações, nos termos do artigo 4.º do RJUE.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

24. LOTEAMENTOS URBANOS;

Deliberação n.º 252 – Presente o processo de loteamento com obras de urbanização n.º 22/2000 – SAD/60/014, que se dá por reproduzido, sito no lugar de Cascalhal, freguesia e concelho de Tábua, em que é requerente José Abrantes Dinis.

Por ter expirado o prazo previsto para ser requerida a emissão do alvará único, foi promovida a audiência prévia dos interessados para efeitos do n.º 5 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), tendo estes se pronunciado.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo ao exposto e à informação da Senhora Eng.ª Luísa Camacho, com a concordância do Senhor Director do DOUMA, Eng.º Pedro Rodrigues, foi deliberado por unanimidade, declarar a caducidade da licença do loteamento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

25. CONCURSOS E CONSULTAS;

Deliberação n.º 253 – Presente o processo de Ajuste Directo n.º 14-B/2010, relativo a “Aquisição de mobiliário para o DOUMA”, que se dá por reproduzido.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, ratificar a adjudicação do referido Ajuste Directo à firma Seixas & Simões, Lda., pelo valor de 9.144,00€ (nove mil, cento e quarenta e quatro euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

26. AUTOS DE MEDIÇÃO.

Deliberação n.º 254 – Por proposta do Senhor Presidente da Câmara este ponto foi retirado da ordem de trabalhos, tendo o Executivo aprovado a mesmo.

PONTOS A INCLUIR:

27. AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA ÁREA INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DE SINDE/TÁBUA – PEDIDO DE CABIMENTAÇÃO DE VERBAS;

Deliberação n.º 255 – Presente o processo para efeitos de instrução dos procedimentos administrativos para aquisição de terrenos em Sinde, com o objectivo de implementar a Área Industrial e Empresarial de Sinde/Tábua, da Dra. Alexandra Bento, do Gabinete de Desenvolvimento Económico, documentos que se dão por reproduzidos.

Neste âmbito, foi solicitado pelo Senhor Vice-Presidente a cabimentação para os seguintes prédios rústicos:



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

MATRIZ RÚSTICA	PROPRIETÁRIO	ÁREA ABRANGIDA	VALOR DA AVALIAÇÃO (€)	VALOR TOTAL (€)
3557	Isabel Maria Pereira Lobo Brandão Canudo	800m2	2,00	6.600,00
3685	"	7439m2	2,00	14.878,00
3595	Maria de Lurdes Moura dos Santos Alves	1687m2	2,00	3.374,00
3677	"	1788m2	2,00	3.576,00
3646	"	550m2	2,00	1.100,00
3589	"	490m2	2,00	980,00
3681	"	1739m2	2,00	3.478,00

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, concordar com as informações presentes no respectivo processo, já previamente cabimentada por despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara datado de 07 de Junho de 2010.

Mais foi deliberado por unanimidade, conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara ou o seu substituo legal, o Senhor Vice-Presidente, para outorgar as escrituras públicas de compra e venda dos prédios acima mencionados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

28. ADEPTOLIVA – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PROFISSIONAL DOS CONCELHOS DE TÁBUA, OLIVEIRA DO HOSPITAL E ARGANIL/DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – EXERCÍCIO DE 2009 – RELATÓRIO DE GESTÃO;

Deliberação n.º 256 – Presente um e-mail, de 27 de Maio p.p., da EPTOLIVA – Escola Profissional de Oliveira do Hospital, Tábua e Arganil, que acompanha cópia do Relatório de Actividades referente ao exercício do ano 2009, daquela entidade, documentos que se dão por reproduzidos.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

Apreciados os documentos, a Câmara tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, remeter os mesmos à Assembleia Municipal para conhecimento e apreciação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

29. ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES PÚBLICAS OU PRIVADAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 27.º E 28.º DA LEI N.º 12-A/2008, DE 27 DE FEVEREIRO;

Deliberação n.º 257 – Presente a informação n.º 48/SP/10, de 28 de Maio de 2010, da Secção de Pessoal, documento que se dá por reproduzido, dando conhecimento, que o funcionário Joel Brandão Silva Fonseca, requereu, ao abrigo do artigo 27º e 28.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que lhe seja concedida a acumulação de funções públicas e privadas.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo que o requerido está nos termos do n.º 1 do artigo 29.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e não viola os artigos 27.º e 28.º da mencionada Lei, foi deliberado por unanimidade, aprovar o solicitado.

30. FESTA DE NATAL – CHEQUE BRINDES;

Deliberação n.º 258 – Presente a factura n.º 27, de 27 de Maio de 2010, da Firma José Martins Nunes, Lda., no valor de 100,00€ (cem euros), que acompanha o Regulamento da Iniciativa “Cheque Brinde”, documentos que se dão por reproduzidos, referente a cheques brindes oferecidos a filhos de funcionários da Câmara Municipal durante a época natalícia de 2009.

Atendendo que o prazo de troca dos cheques brindes nos espaços comerciais aderentes era até ao dia 31 de Janeiro de 2010, e as facturas emitidas à Câmara Municipal foram posteriores à data prevista no Regulamento



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

da Iniciativa “Cheque Brinde” – 2009, as liquidações das mesmas não foram viáveis.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, proceder ao pagamento da factura em apreço.

Mais foi deliberado por unanimidade, que futuramente os comerciantes sejam alertadas para eventuais situações que poderão ocorrer neste âmbito, e os devidos procedimentos a efectuarem.

31. MATERIAL ORTOPÉDICO;

Deliberação n.º 259 – Presente a informação n.º 54/10, de 20 de Abril de 2010, da Dra. Francisca Andrade, do DDASECT/DASE – Sector de Acção Social, que acompanha um e-mail, do Sr. Eng. Carlos Quaresma, emigrante português na Suécia, membro da Fundação AGAPE – Organização não Governamental Sueca, documentos que se dão por reproduzidos, dando conhecimento, que no passado dia 17 de Abril de 2010, o Sector da Acção Social foi contactado telefonicamente pelo Eng. Carlos Quaresma, que apresentou a possibilidade do Município de Tábua poder receber material ortopédico doado pela Fundação AGAPE.

Considerando, que o Município de Tábua terá que suportar o transporte do equipamento em questão, estimado entre 9 a 15 toneladas, cuja despesa rondará os 13.000,00€ (treze mil euros), a Câmara deliberou por unanimidade, não aceitar o material ortopédico, atendendo os elevados custos inerentes ao processo.

32. EMPRÉSTIMO FINANCEIRO A LONGO PRAZO ATÉ AO MONTANTE DE 320.000,00 €/APROVAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS;

Deliberação n.º 260 – Presente o ofício n.º 079/10/CIC, datado de 02 de Junho de 2010, do Banco BPI, S.A., que acompanha o contrato de abertura de crédito, até ao montante de 320.000,00 € (trezentos e vinte mil euros),



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

celebrado entre o Banco BPI, S.A. e o Município de Tábua, destinada a financiar a aquisição de terrenos, documentos que se dão por reproduzidos.

Após análise das cláusulas constantes do mesmo, a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar as mesmas, bem como concordar com a assinatura do referido contrato pelo Senhor Presidente da Câmara, em representação do Município de Tábua.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

33. EMPRÉSTIMO FINANCEIRO A LONGO PRAZO ATÉ AO MONTANTE DE 372.234,00 €/APROVAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS;

Deliberação n.º 261 – Presente o ofício n.º 079/10/CIC, datado de 02 de Junho de 2010, do Banco BPI, S.A., que acompanha o contrato de abertura de crédito, até ao montante de 374.234,00 € (trezentos e setenta e quatro mil e duzentos e trinta e quatro euros), celebrado entre o Banco BPI, S.A. e o Município de Tábua, destinada a financiar o Centro Cultural de Tábua – Requalificação da envolvente de Monumentos Nacionais/Capela do Senhor dos Milagres, ao abrigo do n.º 6 do artigo 39.º da Lei das Finanças Locais, documentos que se dão por reproduzidos.

Após análise das cláusulas constantes do mesmo, a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar as mesmas, bem como concordar com a assinatura do referido contrato pelo Senhor Presidente da Câmara, em representação do Município de Tábua.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

34. REORGANIZAÇÃO DA REDE DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO;

Deliberação n.º 262 – Pela Senhora Vereadora Dra. Ana Paula Neves foi dado conhecimento do teor do ofício enviado à Senhora Directora Regional de Educação do Centro, Dra. Helena Libório, relativamente à reorganização da rede do 1.º Ciclo do Ensino Básico.

Referiu, que informou que esta Autarquia reuniu com o Órgão de Gestão do Agrupamento de Escolas de Tábua, e que se verificou o encerramento das salas de apoio de Covelo, São João da Boa Vista, Espadanal e Vila Seca.

Relativamente à integração dos alunos das salas de apoio das Freguesias de Percelada, Pinheiro de Coja e Várzea de Candosa, na Escola de Tábua, seria necessário criar mais três turmas, situação que não é possível uma vez que em termos de espaço não existe capacidade para alojar mais alunos em turmas.

Salientou, que o problema se agrava quando se tenta distribuir os alunos pelas turmas, uma vez que cria problemas de integração e colisões com os Encarregados de Educação e o elenco no Regulamento Interno do Agrupamento de Tábua. Mais acresce as dificuldades de capacidade de resposta da cantina/refeitório da EB2, que actualmente se encontra em ruptura. Relativamente à questão do transporte, a Autarquia não pode assumir nenhum compromisso, nem sequer adquirir novas viaturas.

Terminou, abordando as obras do Centro Educativo de Tábua, estando prevista a sua conclusão no final do próximo ano lectivo.

Posto o assunto à consideração da Câmara foi deliberado por unanimidade, ratificar o teor do ofício enviado à Senhora Directora Regional de Educação do Centro, Dra. Helena Libório, relativamente à reorganização da rede do 1.º Ciclo do Ensino Básico.



CÂMARA MUNICIPAL

35. CDU – COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA / PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA:

Deliberação n.º 263 – Presente uma missiva, datada de 31 de Maio de 2010, da CDU – Coligação Democrática Unitária, documento que se dá por reproduzido, solicitando autorização para ocupar a Praça Alexandre Herculano, para a realização de um almoço convívio, no próximo dia 13 de Junho.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, autorizar o solicitado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião às 12 horas e 20 minutos.

E, eu Liliana Marina Fonseca Cristóvão, servindo de Secretária, a redigi e também subscrevo.

O Presidente da Câmara,

A Secretária,